

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 PROCESSO 0010842-62.2023.5.18.0016 MANDADO 6.802/Fb  
 Aos 09 ( nove ) dias do mês de abril  
 do ano de 2026 no (a) Rua 146, n° 475, Qd. 54, Lt 10/11,  
St. Marista, Goiânia-GO, em cumprimento ao r.  
 mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:  
 EXEQUENTE: MARCELA MACEDO FALCÃO  
 EXECUTADO(A): ROYAL CONCEITO HOOKAH/MOON CLUB LTDA  
 para garantia da dívida de R\$ 7.484,36,  
 procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

02 aparelhos de ar condicionados, marca  
TEMPSTER, split, inverter, modelo 42AVCG.0075,  
em bom estado de conservação e funcionamento.  
Estão no banheiro masculino, feminino, piso  
inferior. Avalia cada um em R\$ 1.800,00,  
totalizando R\$ 3.600,00;

02 sofás de 1,5 metros aproximadamente, na  
cor verde musgo, encosto em captonê, assentos  
com detalhes (pequenos respaldos), sem base,  
bom estado de conservação, avaliada cada  
um em R\$ 1.950,00, totalizando R\$ 3.900,00.

TOTAL: R\$ 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos  
Reais )

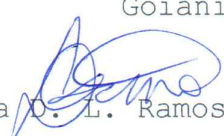
LÍVIA D.L. RAMOS

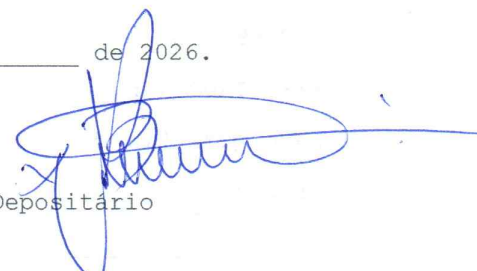
Oficiala de Justiça Avaliadora

**AUTO DE DEPÓSITO**

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) ELIANA ALVES PEREIRA BRITO, Cargo: GERENTE, Naturalidade: GOIÂNIA, Est.Civil: CASADA, C.I. 16 83267, Org.Exp.: SSP-GO, Data Exp.: — / — / —, CPF. 454.648.981-15, Filiação: NAIRA ALVES PEREIRA e EURÍPEDES PEREIRA, domiciliado na Rua A-28, CQ-18-A, Lot.02, Jd. Atena, Goiânia-GO, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

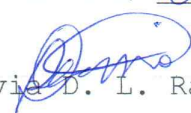
  
Lívia D. L. Ramos  
Oficiala de Justiça Avaliadora

  
Depositário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo repleto a contrafé.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

  
Lívia D. L. Ramos  
Oficiala de Justiça Avaliadora

  
Executado

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

